TERMO DE REFERÊNCIA

1. - Do objeto

Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente de Tremembé, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 106 da Lei 14.133/21.

2. Justificativa e objetivo da contratação

A Constituição Federal de 1988 assegura que o meio ambiente equilibrado é um direito de todos, essencial para a qualidade de vida, e determina que sua preservação cabe tanto ao poder público quanto aos cidadãos, para todas as gerações. Complementando isso, o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) oferece instrumentos para o planejamento municipal, incluindo o Plano Municipal de Meio Ambiente. Este plano funciona como uma ferramenta crucial para a proteção, recuperação e manutenção da qualidade ambiental, desempenhando um duplo papel de planejamento e fiscalização. Adicionalmente, o desenvolvimento e a execução deste plano são essenciais para cumprir os compromissos assumidos, incluindo aqueles estipulados em acordos com o GAEMA e o atendimento ao Plano Diretor Municipal.

3. Descrição da solução

O presente termo de referência, como já informado, tem como objeto a contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente de Tremembé, por um período de 12 (doze) meses. A descrição detalhada da solução está prevista no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência e demais documentos que compõem o procedimento licitatório.

4. Dos Requisitos para Contratação

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá manter em seu quadro de pessoal, ou disponibilizar mediante contrato de prestação de serviços, a seguinte equipe mínima multidisciplinar:

- 01 (Um) Coordenador (engenheiro agrônomo, ambiental ou áreas correlacionadas);
- 01 (um) Eng. Civil;
- 02 (dois) Eng. Ambiental e Sanitarista;
- 01 (um) Auxiliar Técnico;
- 01 (um) Especialista em SIG;

- 01 (um) Biólogo e
- 01 (um) Advogado

A proponente deverá demonstrar que todos os profissionais do referido Edital de Convocação fazem parte do quadro de servidores da empresa. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de profissional autônomo, a qual deverá ser entregue na fase de habilitação.

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

5. Execução do objeto

O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de assinatura de contrato, observando o que dispõe, e o prazo de execução será por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite da Lei.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade bem como desenvolver as seguintes etapas e produtos:

ETAPA 01 - PLANEJAMENTO DO PROCESSO

Nessa etapa, deverá ser definido, justificado e apresentado os métodos e técnicas a serem adotados para a execução das atividades integrantes deste Termo de Referência.

A etapa de planejamento do processo resultará na entrega de dois produtos, quais sejam: Produto 01 – Plano de Trabalho e Produto 02 – Plano de Mobilização Social.

Produto 01 – Plano de Trabalho

Tão logo seja emitida a ordem de serviço para dar início aos trabalhos, a empresa a ser contratada deverá elaborar um plano de trabalho estruturado, que organizará todas as fases do processo de elaboração do PMMA. Esta atividade inicial é de grande importância para o desenvolvimento dos trabalhos, pois será o momento em que a CONTRATANTE e a empresa CONTRATADA formalizarão os procedimentos, as etapas a serem seguidas, assim como o plano de ação para execução da elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente.

O planejamento deverá resultar na estruturação e formalização de uma Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhamento dos serviços. Esta equipe atuará ao longo de todo o processo, garantindo a realização das tarefas e atividades previstas para a elaboração do plano.

As principais competências da equipe técnica municipal são:

- Assegurar o processo de elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente de acordo com os fins propostos;
- Atender todos os requisitos previsto no Plano Diretor Participativo de Tremembé (Lei Complementar nº283, de 05 de dezembro de 2014);
- Promover o conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de elaboração do plano;
- Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público ou convidar agentes representantes da sociedade civil para elaboração do plano;
- Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do plano;
- Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação da sociedade;
- Acompanhar os eventos de mobilização social e a audiência pública, em todas as fases do processo;
- Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo de elaboração do plano;
- Tornar público o processo de elaboração do plano, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

A equipe técnica municipal poderá ser formalizada por meio de uma portaria e deverá ser composta por servidores das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Planejamento Urbano preferencialmente com perfil técnico.

Sua função será acompanhar, apoiar tecnicamente e garantir a articulação intersetorial e social necessária ao desenvolvimento do plano, inclusive promovendo a participação social conforme o Estatuto da Cidade. A ETM será responsável por dialogar com representantes da Câmara Municipal de Vereadores, representantes de movimentos populares, trabalhadores representados por suas entidades sindicais, empresários relacionados, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, ONGs com atuação na área de meio ambiente.

Após definida a composição e formalizada da equipe técnica municipal, a empresa a ser contratada deverá realizar uma equalização do conhecimento com os membros que compõem a equipe técnica municipal. Esse nivelamento acontecerá por meio de evento denominado reunião de abertura, que terá como principais objetivos:

- Nivelar o conhecimento de todos os envolvidos;
- Alinhar sobre a expectativa dos trabalhos a serem desenvolvidos;

- Garantir a qualidade do trabalho e a continuidade na implementação do plano.

O processo de elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente de Tremembé deverá resultar na entrega 12 produtos, sendo o primeiro dele o plano de trabalho.

O Plano de Trabalho deverá descrever o conjunto de atividades, objetivos e processos metodológicos a serem adotados na elaboração do plano, incluindo o detalhamento dos produtos, relatórios parciais e finais, e um cronograma de execução.

Depois de realizada a reunião de abertura e depois de compilados todos os registros deste evento, deverá ser emitido o plano de trabalho pela CONTRATADA, o qual será encaminhado para aprovação da equipe técnica municipal. Portanto, a etapa Planejamento do Processo resultará na entrega do Produto 1 – Plano de Trabalho, que deverá conter todas as definições dos trabalhos a serem executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

Produto 02 – Mobilização Social

A Mobilização Social é uma ferramenta indispensável para garantir a participação ativa dos diversos setores da sociedade na elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente. Ele apresentará as metodologias, estratégias e ações voltadas à promoção de uma comunicação clara e de uma mobilização eficaz, com o objetivo de atentar a sociedade quanto à importância do PMMA para a melhoria das condições ambientais, bem como da qualidade de vida no município. Portanto, o plano se estabelece como um instrumento estratégico entre sociedade, espaço urbano e meio ambiente, uma vez que correlaciona as principais necessidades e aspirações da população com as diretrizes normativas para o meio ambiente no país.

Desse modo, a partir da mobilização inicial e do mapeamento dos atores devem ser estruturados os espaços de participação social, planejadas as atividades e as ações, para então promover a sua divulgação e articular o envolvimento dos atores identificados.

Desse modo, neste produto deverão ser realizadas as seguintes atividades:

- Confeccionar a identidade do Plano Municipal de Meio Ambiente: nome e logomarca próprios condizentes com a realidade local;
- Elaborar e confeccionar material para divulgação dos eventos em imprensa, rádio e mídias sociais;
- Realizar e apresentar o cronograma de atividades e eventos necessários;
- Elaborar o roteiro básico e metodologia das atividades;
- Realizar a criação de um mecanismo de comunicação e participação social para o plano;
- Definir um mecanismo para sistematização e meio de divulgação dos resultados, eventos e observações realizadas.

Os processos participativos, definidos no projeto de comunicação e participação social, devem estar alinhados com a busca pela construção de um plano de ação e de acordos com a população. Esses processos permitirão a consolidação da gestão democrática com medidas, ações e linhas estratégicas dentro do plano.

ETAPA 02 – DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO

A etapa 02 deverá apresentar um diagnóstico técnico e participativo do cenário ambiental do município de Tremembé por meio de uma análise sistêmica dos meios biótico e abiótico, das fontes de poluição, das ações de educação ambiental, além de uma caracterização socioeconômica e levantamento do arcabouço legal, dos documentos locais de gestão e da estrutura técnica da administração pública.

A etapa 02 resultará na entrega de dois produtos, sendo eles: Produto 03 – Diagnóstico Técnico e Produto 04 – Diagnóstico Participativo.

Produto 03 – Diagnóstico Técnico

Esse produto consiste na coleta e interpretação de dados, a fim de caracterizar e reunir informações que embasem o planejamento e as decisões de gestão acerca do município. Para isso, deverão ser realizadas as seguintes atividades:

Caracterização Geral do Município: descrever histórico, localização e inserção territorial, limites municipais, zoneamento, entre outros tais como:

- Arcabouço Legal: legislação federal, estadual e municipal, aplicados aos setores ambiental e urbano;
- Administração Pública Municipal: apresentar a estrutura administrativa responsável pela gestão ambiental no município, e a relação dessa estrutura com o desenvolvimento sustentável e com o plano;
- Instrumentos de Gestão: apresentar os instrumentos de gestão existentes que orientam as diretrizes do município, como planos municipais, leis e projetos;
- Caracterização Socioeconômica: analisar a dinâmica populacional, os indicadores sociais e econômicos, como perfil socioeconômico, IDH, PIB, IVS, atividades econômicas predominantes, educação, saúde, entre outros aspectos que contribuam para a compreensão das condições de vida da população local;
- Meio Abiótico: descrever os componentes físicos e naturais do território, incluindo clima, qualidade do ar, ruído, geomorfologia, geologia, tipos de solos, hidrologia, hidrogeologia, qualidade de corpos hídricos;
- Meio Biótico: identificar e caracterizar os elementos da fauna (Avifauna, Mastofauna, Herpetofauna, Ictiofauna) e flora (vegetação, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação

Permanente, Reserva Legal, corredores ecológicos, praças e parques de lazer, arborização urbana, áreas urbanas com potencial para criação de áreas verdes) existente;

- Uso e Ocupação do Solo: análise da distribuição e do uso do solo, considerando aspectos como zonas urbanas e rurais, tipos de ocupação, áreas irregulares, expansão urbana e áreas de risco, com base em mapas, imagens e legislações vigentes;
- Fontes de Poluição: identificação das principais fontes de poluição do município, incluindo poluição hídrica, atmosférica (ar), do solo e sonora;
- Educação Ambiental: avaliação das iniciativas, programas e projetos de educação ambiental existentes, como ações em escolas, campanhas comunitárias e parcerias institucionais para a conscientização ambiental;
- Atuação Ambiental do Terceiro Setor: mapeamento das organizações não governamentais da sociedade com atuação na área ambiental, identificando seus projetos, áreas de atuação, parcerias com o poder público e contribuições para a conservação ambiental.

Nesse produto a CONTRATADA deverá realizar uma (01) reunião técnica envolvendo a ETM para apresentação dos resultados do diagnóstico e planejamento da Oficina Participativa.

Produto 04 – Diagnóstico Participativo

A participação da sociedade é fundamental no processo de elaboração e implementação do Plano Municipal de Meio Ambiente.

Uma forma de proporcionar que essa etapa seja efetivamente realizada é por meio de uma oficina comunitária, a qual permitirá conhecer e entender melhor a visão da sociedade acerca do meio ambiente em relação ao município, e por meio da abertura de canais de comunicação, como plataformas digitais, para que os cidadãos possam expressar suas expectativas em relação ao plano, as problemáticas do meio ambiente e as ações prioritárias, de acordo com a sua perspectiva da situação ambiental do município.

Desta forma, as leituras técnicas produzidas pela empresa a ser contratada, com aprovação da equipe técnica municipal deverão ser complementadas com a oficina comunitária e com a participação da população.

ETAPA 03 – PROGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO

A terceira etapa do processo de elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente é a fase de prognóstico. É importante ressaltar que, assim como no diagnóstico, a etapa também deve ser executada tanto do ponto de vista técnico quanto do ponto de vista social, dando origem ao termo técnico-participativo.

A etapa 03 resultará na entrega de 4 (quatro) produtos, quais sejam:

- Produto 05 – Prognóstico Técnico;
- Produto 06 – Prognóstico Participativo;

- Produto 07 – Vulnerabilidade e Estratégias frente às Mudanças Climáticas;
- Produto 08- Arborização Urbana;
- Produto 09 – Programas, Projetos e Ações e Monitoramento.

Produto 05 – Prognóstico Técnico

Este produto consiste no processo de planejamento que envolve avaliações temporais, identificação de alternativas e construção de possíveis cenários futuros. Ou seja, o prognóstico ambiental permitirá projetar a situação futura de uma área objeto de planejamento, orientando o processo de tomada de decisão e as ações a serem implementadas, levando em conta todas os itens previstos no plano diretor Participativo de Tremembé (Lei Complementar nº 283, de 05 de dezembro de 2014).

Desse modo, os fatores ambientais levantados e analisados no diagnóstico deverão ser avaliados quanto à sua qualidade ambiental, a ser classificada como péssima, ruim, regular, boa ou ótima.

Em seguida, para a construção do cenário tendencial da qualidade ambiental do município na hipótese de não serem adotadas novas ações, deverá ser aplicada uma matriz para combinar os fatores ambientais, as legislações e instrumentos de gestão ambiental local existentes, bem como as ações previstas em outros instrumentos de planejamento (principalmente os voltados ao desenvolvimento econômico). Esta combinação deverá ser avaliada com o objetivo de projetar influência das ações previstas pelas legislações e instrumentos de gestão ambiental local em cada fator ambiental, indicando se o cenário tendencial é preocupante, neutro ou promissor para a qualidade ambiental.

A partir desta matriz, deverão ser identificadas as principais fragilidades da atual gestão ambiental local, de modo a orientar as propostas de ações do Plano Municipal de Meio Ambiente.

Assim, o prognóstico do Plano Municipal de Meio Ambiente pode ser compreendido como uma projeção da integração das ações de proteção ambiental e de desenvolvimento econômico do município, visando estabelecer as intervenções necessárias para alcançar um desenvolvimento sustentável.

Produto 06 – Prognóstico Participativo

Nesse produto deverá ser realizada a segunda oficina comunitária, com o objetivo de discutir e validar as possíveis propostas, apresentadas no Produto 05 – Prognóstico Técnico.

Esse relatório consistirá em um documento que apresentará os estudos técnicos sobre a viabilidade e a representação das proposições, assim como as características do município para a resolução dos problemas evidenciados na Etapa 02 - Diagnóstico Técnico-Participativo, contemplando tanto as questões identificadas pela análise técnica quanto aquelas levantadas pela participação social.

Portanto, o relatório apresentará as diretrizes definidas democraticamente com os seguimentos interessados do município.

Produto 07 – Vulnerabilidades e Estratégias frente às Mudanças Climáticas

Este produto visa identificar os principais riscos e vulnerabilidades do município de Tremembé frente aos efeitos das mudanças climáticas, além de propor estratégias de adaptação e mitigação compatíveis com a realidade local. A análise deve considerar projeções climáticas, eventos extremos já registrados (alagamentos, escassez hídrica, onda de calor), impactos sobre a biodiversidade, saúde pública, agricultura e qualidade de vida da população.

A partir do diagnóstico climático, deverão ser definidas diretrizes articuladas com políticas públicas.

O produto deverá conter:

- Levantamento e sistematização de dados climáticos históricos e projeções futuras;
- Identificação dos principais riscos e vulnerabilidades ambientais, sociais e econômicas, quando possível, identificadas em mapa temático;
- Análise dos impactos esperados da mudança climática sobre os ecossistemas e serviços ambientais locais por eixos (água, infraestrutura, saúde, biodiversidade);
- Levantamento de ações e políticas já existentes relacionados à temática climática;
- Diretrizes e recomendações para mitigação e adaptação;
- Proposta de indicadores para acompanhamento da resiliência climática do município;
- Mapeamento de áreas factíveis de incêndios e queimadas.

Produto 08- Arborização Urbana

Este produto consiste na elaboração de um instrumento de planejamento e gestão da vegetação urbana no município de Tremembé. O objetivo é estabelecer diretrizes para a ampliação, manutenção e proteção da cobertura arbórea, visando à melhoria do microclima, à promoção do conforto térmico e à conservação da biodiversidade local, integrando a arborização ao planejamento do sistema viário e espaços públicos.

O produto deverá conter:

- Diagnóstico e Inventário da Arborização Atual: Levantamento qualitativo e quantitativo da cobertura arbórea em vias públicas, praças e parques, identificando o estado fitossanitário, conflitos com redes de infraestrutura (elétrica, saneamento e calçamento) e a diversidade de espécies (nativas vs. exóticas);
- Análise de Déficit de Cobertura Vegetal: Identificação de bairros ou áreas com baixa densidade e diversidade arbórea, cruzando dados com as "ilhas de calor" e áreas de vulnerabilidade social identificadas no Produto 07;
- Guia Técnico de Arborização: Definição de critérios técnicos para o plantio, incluindo distanciamento adequado, preparo do berço, tutoramento e seleção de espécies adequadas ao clima e solo de Tremembé, priorizando a flora nativa da Mata Atlântica;

- Planejamento de Manutenção e Manejo: Estabelecimento de protocolos para podas preventivas e corretivas, monitoramento de pragas e doenças, e critérios para substituição programada de espécimes em risco ou senescentes;
- Diretrizes para Áreas Verdes e Conectividade: Propostas para a criação de corredores ecológicos urbanos que conectem remanescentes florestais e promovam o fluxo da fauna local;
- Estratégias de Educação Ambiental e Engajamento: Proposta de programas para o envolvimento da população na preservação das árvores, como o plantio participativo e a sensibilização sobre os benefícios ecossistêmicos (redução de poluição sonora, purificação do ar e drenagem de águas pluviais);
- Mapeamento e Zoneamento da Arborização: Elaboração de mapa temático indicando áreas prioritárias para expansão da cobertura arbórea e locais de preservação permanente (APPs) urbanas.

Produto 09 – Programas, Projetos e Ações e Monitoramento

Após a caracterização da situação atual, realizada nos Produtos 3 – Diagnóstico Técnico e 4 – Diagnóstico Participativo juntamente com avaliação, identificação de alternativas e projeção dos cenários futuros, realizadas nos Produtos 5 – Prognóstico Técnico e 6 – Prognóstico Participativo, deverão ser levantados os principais problemas e pontos críticos em relação às questões ambientais no município.

Assim, faz-se necessária a proposição de programas, projetos e ações, bem como, uma metodologia de monitoramento, para remediar, sanar e prevenir estes problemas identificados.

Estes programas terão a finalidade de direcionar as ações da Prefeitura Municipal relacionadas às questões ambientais durante o horizonte de planejamento, enquanto o monitoramento permitirá avaliar a eficácia das medidas implementadas.

De modo geral, cada programa proposto deverá apresentar: objetivos específicos; justificativa de sua proposição; natureza de atuação; ações e procedimentos metodológicos a serem realizados; interface com outros programas do Plano Municipal de Meio Ambiente; responsabilidade pela implantação das atividades; metodologia de monitoramento, estabelecendo como, quem e com que frequência fiscalizar as ações; e cronograma de execução.

ETAPA 04 – APROVAÇÃO E VERSÃO FINAL DO PLANO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Por fim, a etapa 4 consiste na sistematização do conhecimento acumulado nas fases anteriores, por meio de um documento compilado com todas as informações relevantes acerca dos produtos anteriores, denominado resumo executivo; e na elaboração de uma minuta de lei capaz de definir as normativas técnicas e legais, que servirão de suporte à sua implementação.

A etapa 04 resultará na entrega de três produtos, quais sejam: Produto 10 – Plano Municipal de Meio Ambiente, Produto 11 – Minuta de Lei e Produto 12 – Resumo Executivo.

Produto 10 – Plano Municipal de Meio Ambiente

Esse produto consiste na consolidação das etapas anteriores na forma de Plano Municipal de Meio Ambiente, bem como a entrega e acompanhamento do processo de aprovação do instrumento. Desse modo, são previstas as seguintes atividades:

- Consolidar e entregar o Plano Municipal de Meio Ambiente.
- Disponibilizar o Plano Municipal de Meio Ambiente para consulta pública pelo período prévio de 30 (trinta) dias, em meio digital e físico, em locais estratégicos do município para a realização da audiência pública.
- Realizar uma Audiência Pública para apresentação do Plano Municipal de Meio Ambiente, envolvendo: Preparo de material para o evento; Apresentação do Plano Municipal de Meio Ambiente para o órgão gestor para incorporação de ajustes propostos.
- Consolidar as contribuições da sociedade obtidas na audiência pública e disponibilizar a versão final do Plano Municipal de Meio Ambiente para aprovação da ETM.
- Realizar e disponibilizar banco de dados contendo todos os arquivos cartográficos gerados que deverão ser disponibilizados em formato KML, Shapefile e CAD.

Produto 11 – Minuta de Lei

Esse produto refere-se ao relatório elaborado para apresentação da minuta de lei do Plano Municipal de Meio Ambiente. Para que o PMMA seja efetivamente institucionalizado, uma minuta técnica de lei deverá ser produzida no âmbito deste trabalho e entregue ao contratante.

Posteriormente, a contratada e a equipe da Prefeitura Municipal trabalharão em conjunto para que a minuta técnica de lei resulte na minuta de lei final que será encaminhada ao Poder Executivo do município para que, em seguida, possa ser enviado ao Poder Legislativo, para que seja análise e aprovado.

A produção da minuta deverá ser precedida de análise aprofundada da legislação existente referente ao tema. Essa análise permitirá a discussão e proposição de possíveis ajustes nas normas vigentes, que deverão ser incorporadas aos termos legais regentes do município por meio de uma minuta previamente elaborada.

Produto 12 – Resumo Executivo

O Resumo Executivo sintetizará o Plano Municipal de Meio Ambiente, objetivando a divulgação das informações produzidas no estudo e deverá utilizar de linguagem acessível e compatível com o público-alvo (tanto para as comunidades quanto para outras instituições públicas e privadas).

Assim, o resumo executivo será uma síntese dos estudos e proposições construídos ao longo da elaboração do plano, apresentando as tomadas de decisões de maior relevância.

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

No quadro a seguir é apresentada a relação de produtos a serem entregues ao término de cada etapa descrita anteriormente.

Etapas		Produtos
1	Planejamento do Processo	• Produto 01 – Plano de Trabalho • Produto 02 – Mobilização Social
2	Diagnóstico Técnico-participativo	• Produto 03 – Diagnóstico Técnico • Produto 04 – Diagnóstico Participativo
3	Prognóstico Técnico-participativo	• Produto 05 – Prognóstico Técnico • Produto 06 – Prognóstico Participativo • Produto 07 - Vulnerabilidade e Estratégias frente às Mudanças Climáticas • Produto 08- Arborização Urbana • Produto 09 – Programas, Projetos e Ações e Monitoramento
4	Aprovação e Versão Final do Plano Municipal de Meio Ambiente	• Produto 10 – Plano Municipal de Meio Ambiente • Produto 11 – Minuta de Lei • Produto 12 – Resumo Executivo

6. Gestão do contrato

Compete à equipe técnica municipal a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e supervisionar os serviços técnicos de elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente.

Os produtos deverão ser apresentados em uma via impressa (sendo permitida a impressão frente e verso) e uma via digital para a equipe técnica municipal.

Todos os produtos decorrentes da execução das atividades ficarão de posse e serão propriedade do município de Tremembé.

7. Critérios de Medição e pagamento

As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

Após a conferência dos produtos apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

A Fiscalização emitirá o Atestado de Realização dos Serviços em até 3 (três) dias contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis contados da data de emissão dos Atestados de Realização dos Serviços, em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8. Forma e critério de seleção do fornecedor

Serão analisadas as propostas técnicas, as quais deverão conter o escopo mínimo apresentado neste documento. O texto deve ser redigido em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datado e rubricado em todas as páginas. A última folha deve conter a assinatura do representante legal (identificado com nome completo, CPF e RG). Devem constar, ainda, a razão social, o endereço completo, o CNPJ, a Inscrição Estadual/Municipal da proponente e o número desta licitação.

A Proposta Técnica será avaliada para a definição da capacidade da licitante de corresponder com as obrigações do objeto do edital e será avaliada da seguinte forma:

NTET: Nota Técnica da Equipe Técnica (40 pontos);

NTE: Nota Técnica da Empresa (30 pontos);

NMPT: Nota da Metodologia e Plano de Trabalho (30 pontos).

Desta forma será avaliada a equipe técnica dos profissionais, com as seguintes formações e experiência:

Profissional	Cargo / Especialidade	Requisitos de Formação e Registro	Experiência Comprovada
01	**Coordenador(a)**	Eng. Agrônomo(a), Ambiental ou áreas correlatas. Registro no **CREA ou CAU**.	Atestado de Capacidade Técnica e **CAT** em coordenação de elaboração de Plano Municipal de Meio Ambiente ou correlatos.
02	**Engenheiro(a) Civil**	Graduação em Engenharia Civil com registro no **CREA**.	Atestado de Capacidade Técnica ou **CAT** em elaboração de Plano Municipal de Meio Ambiente ou correlatos.
03	**Eng. Ambiental e Sanitarista 01**	Graduação em Eng. Ambiental e Sanitária com registro no **CREA**.	Atestado de Capacidade Técnica ou **CAT** em elaboração de Plano

Profissional	Cargo / Especialidade	Requisitos de Formação e Registro	Experiência Comprovada
			Municipal de Meio Ambiente ou correlatos.
04	**Eng. Ambiental e Sanitarista 02**	Graduação em Eng. Ambiental e Sanitária com registro no **CREA**.	Atestado de Capacidade Técnica ou **CAT** em elaboração de Plano Municipal de Meio Ambiente ou correlatos.
05	**Auxiliar Técnico**	Técnico em Meio Ambiente (ou áreas correlatas) ou Estagiário de Biologia/Engenharia.	Suporte operacional, auxílio em campo e sistematização de dados técnicos.
06	**Especialista em SIG**	Geografia, Eng. Cartográfica, Agrimensura ou afins. Domínio de **QGIS ou ArcGIS**.	Atestado de Capacidade Técnica ou **CAT** em elaboração de Plano Municipal de Meio Ambiente ou correlatos.
07	**Biólogo(a)**	Graduação em Ciências Biológicas com registro no **CRBio**.	Atestado de Capacidade Técnica ou **CAT** em elaboração de Plano Municipal de Meio Ambiente ou correlatos.
08	**Advogado(a)**	Graduação em Direito com registro na **OAB**.	Experiência demonstrada através de atestado em elaboração de **Legislações voltadas ao Meio Ambiente**.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica será avaliada para a definição da capacidade da licitante de corresponder com as obrigações do objeto do edital e será composta pelo somatório de 03 (três) quesitos, totalizando o máximo de 100 pontos, conforme a seguinte fórmula:

$$NT = NTET + NTE + NMPT$$

Onde:

NT: Nota Técnica Final;

NTET: Nota Técnica da Equipe Técnica (40 pontos);

NTE: Nota Técnica da Empresa (30 pontos);

NMPT: Nota da Metodologia e Plano de Trabalho (30 pontos).

Qualificação e Experiência da Equipe

Nota Técnica da Equipe Técnica (NTET) (40 pontos)

Profissional 01:

Experiência mínima:	Engenheiro Agrônomo (a), Ambiental ou áreas correlacionadas, com Atestado de Capacidade Técnica em elaboração de Plano municipal de Meio Ambiente ou plano com temas correlacionado ao meio ambiente, registro no CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico - CAT		
Formação Complementar em Planejamento Urbano ou regional; Meio ambiente; Saneamento basico, Gestão de projetos, Gestão de cidades, Gestão Publicas ou áreas afins.	Grauação	02 Ponto	obs: Esta pontuação não é acumulativa, prevalecerá a maior pontução do Profissional
	Pós-Graduação	03 Pontos	
	Mestrado	04 ponto	
Elaboração/Revisão de Planos de Meio Ambiente ou Planos correlacionados ao meio ambiente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da CAT	Nenhum Atestado com CAT	0 ponto	
	até 4 atestados com CAT	02 pontos	
	5 ou mais atestado com CAT	04 pontos	
		Pontuação maxima:	08 pontos

Profissional 02

Experiência mínima:	Engenheiro (a) Civil; com experiência, demonstrado através de atestado de capacidade técnica ou Certidão de Acervo Técnico – CAT, em elaboração de Plano municipal de Meio Ambiente ou plano com temas correlacionado ao meio ambiente;		
Formação Complementar em Planejamento Urbano ou regional; Meio ambiente; Saneamento basico, Gestão de projetos, Gestão de cidades, Gestão Publicas ou áreas afins.	Grauação	01 Ponto	obs: Esta pontuação não é acumulativa, prevalecerá a maior pontução do Profissional
	Pós-Graduação	02 Pontos	
	Mestrado	03 ponto	
Elaboração/Revisão de Planos de Meio Ambiente ou Planos correlacionados ao meio ambiente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da CAT	Nenhum Atestado com CAT	0 ponto	
	até 4 atestados com CAT	1 pontos	
	5 ou mais atestado com CAT	2 pontos	
		Pontuação maxima:	05 pontos

Profissional 03

Experiência mínima:	Engenheiro (a). Ambiental e Sanitarista; com experiência, demonstrado através de atestado de capacidade técnica ou Certidão de Acervo Técnico – CAT, em elaboração de Plano municipal de Meio Ambiente ou plano com temas correlacionado ao meio ambiente;		
Formação Complementar em Planejamento Urbano ou regional; Meio ambiente; Saneamento basico, Gestão de projetos, Gestão de cidades, Gestão Publicas ou áreas afins.	Especialização	01 Ponto	obs: Esta pontuação não é acumulativa, prevalecerá a maior pontução do Profissional
	Mestrado	02 Pontos	
	Doutorado	03 ponto	
Coordenação de Planos de Meio Ambiente ou Planos correlacionados ao meio ambiente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da	Nenhum Atestado com CAT	0 ponto	
	até 4 atestados com CAT	1 pontos	
	5 ou mais atestado com CAT	2 pontos	
		Pontuação maxima:	05 pontos

Profissional 04

Experiência mínima:	Engenheiro (a). Ambiental e Sanitarista; com experiência, demonstrado através de atestado de capacidade técnica ou Certidão de Acervo Técnico – CAT, em elaboração de Plano municipal de Meio Ambiente ou plano com temas correlacionado ao meio ambiente;		
Formação Complementar em Planejamento Urbano ou regional; Meio ambiente; Saneamento basico, Gestão de projetos, Gestão de cidades, Gestão Publicas ou áreas afins.	Especialização	01 Ponto	obs: Esta pontuação não é acumulativa, prevalecerá a maior pontução do Profissional
	Mestrado	02 Pontos	
	Doutorado	03 ponto	
Coordenação de Planos de Meio Ambiente ou Planos correlacionados ao meio ambiente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da CAT	Nenhum Atestado com CAT	0 ponto	
	até 4 atestados com CAT	1 pontos	
	5 ou mais atestado com CAT	2 pontos	
		Pontuação maxima:	05 pontos

Profissional 05

Experiência mínima:	Técnico em Meio Ambiente (ou áreas correlatas) ou Estagiário de Biologia/Engenharia.		
Formação em Planejamento Urbano ou regional; Meio ambiente; Saneamento basico, Gestão de projetos, Gestão de cidades, Gestão Publicas ou áreas afins.	Estudante de Graduação	01 Ponto	obs: Esta pontuação não é acumulativa, prevalecerá a maior pontução do Profissional
	Técnico	02 Pontos	
		Pontuação maxima:	02 pontos

Profissional 06

Experiência mínima:	Geografia, Eng. Cartográfica, Agrimensura ou afins. Domínio de QGIS ou ArcGIS- Atestado de Capacidade Técnica ou CAT em elaboração de Plano Municipal de Meio Ambiente ou correlatos.		
Formação Complementar em Planejamento Urbano ou regional; Meio ambiente; Saneamento basico, Gestão de projetos, Gestão de cidades, Gestão Publicas ou áreas afins.	Especialização	01 Ponto	obs: Esta pontuação não é acumulativa, prevalecerá a maior pontução do Profissional
	Mestrado	02Pontos	
	Doutorado	03 ponto	
Coordenação de Planos de Meio Ambiente ou Planos correlacionados ao meio ambiente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da	Nenhum Atestado com CAT	0 ponto	
	até 4 atestados com CAT	1 pontos	
	5 ou mais atestado com CAT	2 pontos	
		Pontuação maxima:	05 pontos

Profissional 07

Experiência mínima:	Graduação em Ciências Biológicas com registro no CRBio- Atestado de Capacidade Técnica ou CAT em elaboração de Plano Municipal de Meio Ambiente ou correlatos.		
Formação Complementar em Planejamento Urbano ou regional; Meio ambiente; Saneamento basico, Gestão de projetos, Gestão de cidades, Gestão Publicas ou áreas afins.	Especialização	01 Ponto	obs: Esta pontuação não é acumulativa, prevalecerá a maior pontução do Profissional
	Mestrado	02 Pontos	
	Doutorado	03 ponto	
Coordenação de Planos de Meio Ambiente ou Planos correlacionados ao meio ambiente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da	Nenhum Atestado com CAT	0 ponto	
	até 4 atestados com CAT	1 pontos	
	5 ou mais atestado com CAT	2 pontos	
		Pontuação maxima:	05 pontos

Profissional 08

Experiência mínima:	Advogado, com experiência, demonstrado através de atestado em elaboração de Legislações voltadas ao Meio Ambiente;		
Formação Complementar em Direito Ambiental, Gestão de projetos, Gestão de cidades, Gestão Publicas ou áreas afins.	Grauação	01 Ponto	obs: Esta pontuação não é acumulativa, prevalecerá a maior pontução do Profissional
	Pós-Graduação	02 Pontos	
	Mestrado	03 ponto	
Elaboração/Revisão de Planos de Meio Ambiente ou Planos correlacionados ao meio ambiente com Atestado	Nenhum Atestado	0 ponto	
	até 4 atestados	1 pontos	
	5 ou mais atestado	2 pontos	
		Pontuação maxima:	05 pontos

Qualificação e Experiência da Empresa

Avaliação da capacidade operacional da licitante por meio de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução anterior de planos municipais de meio ambiente ou planos diretores.

Nota Técnica da Empresa (NTE) (30 pontos)

Elaboração de Plano municipal de Meio Ambiente ou plano com temas correlacionado ao meio ambiente, registro no CREA ou CAU,	Nenhum Município	0 ponto
	01 à 05 Municípios	5 Pontos
	6 à 10 Municípios	10 Pontos
	11 à 15 Municípios	15 Pontos
	16 à 20 Municípios	20 Pontos
	mais de 20 Municípios	30 Pontos

Metodologia e Plano de Trabalho –

Avaliação do entendimento do objeto pela licitante, onde serão julgados:

- **Conhecimento do Problema:** Grau de compreensão sobre a realidade ambiental local e legislações vigentes do município.
- **Metodologia Executiva:** Detalhamento das etapas de diagnóstico, prognóstico e proposição de diretrizes.
- **Plano de Mobilização Social:** Estratégia para garantir a participação da sociedade civil e realização de audiências públicas.

Obs.: A proposta que obtiver nota **"0" (zero)** em qualquer um dos quesitos (NTET, NTE ou NMPT), ou não atingir **50% da pontuação máxima total (50 pontos)**, será automaticamente desclassificada.

JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço será pontuada da seguinte maneira:

a) Nota 100 (cem) para a menor proposta de preço apresentada;

b) A nota das demais propostas de preços serão obtidas pela seguinte forma:

NP = 100 x(P1/P2)

Onde:

NP = Nota de Preço Final da Licitante

P1 = valor da proposta de menor preço

P2 = valor da proposta apresentada pela licitante

CALCULO FINAL

O cálculo da nota final de cada empresa licitante será de acordo com a média ponderada da valorização da Proposta Técnica e de Preço, e seguindo as porcentagens da seguinte forma:

- Proposta Técnica = 60%
- Proposta de Preço= 40%

Com isso chegamos na seguinte formula:

$$NF = \frac{((6 * NT) + (4 * NP)}{10}$$

Onde:

NF= Nota Final de cada Licitante

NT = Nota Técnica

NP = Nota da Proposta de Preço.

10 - Estimativa de Preços

10.1 - O custo estimado da contratação é de R$ 350.742,86

11 - Adequação Orçamentária

11.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: **147**

Tremembé, 20 de maio de 2026.

_____
Amauri Maia Rocha
Assessor de Agricultura

_____
Adriano Manuel Borges de Lima
Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Agricultura